



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ATA Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, realizou-se, presencialmente, no edifício-sede do Conselho Nacional de Educação (CNE), situado na Avenida L2 Sul, Quadra 607, Lote 50, em Brasília, no Distrito Federal e, virtualmente, por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica (CEB). A referida Sessão contou com a participação presencial dos Conselheiros Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva (Presidente), Héleno Manoel Gomes de Araújo Filho (Vice-Presidente), Antonio Cesar Russi Callegari, Cleunice Matos Rehem, Givânia Maria da Silva, Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa, Israel Matos Batista, Leila Soares de Souza Perussolo, e, de forma virtual, das Conselheiras Márcia Teixeira Sebastiani, e Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa, registrada a ausência da Conselheira Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt (membra nata). Inicialmente, com a participação dos convidados Ana Úngari Dal Fabbro, Coordenadora-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), David Almansa Bernardo, Diretor de Educação Midiática da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom/PR), Mariana de Almeida Filizola, Coordenadora-Geral de Educação Midiática, Marina Galvão Kovacs, da SEB/MEC e Paula Cristina Santos Menezes da SEB/MEC, o Conselheiro Héleno Manoel Gomes de Araújo Filho destacou que a Sessão de Trabalho se destinava à apresentação das minutas do Parecer e da Resolução das Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o Uso de Dispositivos Digitais em Espaços Escolares e a Integração Curricular do Componente Educação Digital e Midiática. O Conselheiro Israel Matos Batista apresentou os normativos supracitados e destacou que os documentos contemplam os desafios e as possibilidades de uso dos dispositivos digitais em espaços escolares. A senhora Ana Dal Fabro apresentou em linhas gerais o conteúdo do Decreto nº 12.385, de dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, que regulamenta a Lei nº 15.100, de treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, para tratar da proibição do uso por estudantes de aparelhos eletrônicos portáteis durante a aula, o recreio ou o intervalo, para todas as etapas da Educação Básica, com o objetivo de preservar a saúde mental, física e psíquica das crianças e dos adolescentes. Tratou do aperfeiçoamento de regras de exceção para orientar os gestores escolares na implementação da norma. O senhor David Almansa Bernardo indicou que os normativos apresentados fomentam a ampla política pública para a educação digital e midiática. A Conselheira Mariana Lúcia Agnese Costa e Rosa informou que enviou suas contribuições ao Relator, Conselheiro Israel Matos Batista, sobre a necessidade de explicitar a importância do uso de tecnologia assistiva, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE), quando previsto no estudo de caso, com o objetivo de garantir a acessibilidade ao currículo. As Conselheiras Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa, Leila Soares de Souza Perussolo, Cleunice Matos Rehem, Givânia Maria da Silva e Márcia Teixeira Sebastiani apresentaram suas dúvidas e teceram sugestões para aprimorar os documentos preliminares. O Conselheiro Israel Matos Batista esclareceu que nos próximos dias serão recebidas as últimas sugestões e citou as instituições que enviaram contribuições. Salientou a necessidade de deliberação sobre os normativos, pois já existem conselhos subnacionais elaborando suas próprias resoluções. O senhor David Almansa Bernardo destacou que a Secom/PR e o MEC estão trabalhando em uma campanha publicitária para dialogar com diversos atores sobre o tema do uso de dispositivos



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
Sessão de Trabalho da Câmara de Educação Básica

digitais. O Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho propôs que o Conselheiro Israel Matos Batista encaminhe as minutas com as novas alterações no período vespertino para que a deliberação aconteça no dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, durante a sessão pública da CEB. A Conselheira Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa propôs que a reunião para a deliberação sobre os documentos que tratam do uso de dispositivos digitais aconteça no mês de março do ano de dois mil e para vinte e cinco. O Conselheiro Antonio Cesar Russi Callegari destacou que as etapas formais para a homologação dos normativos envolvem a manifestação de várias instâncias no MEC e geram atraso na publicação das normas, por isso a deliberação não deve ser adiada. A sessão pública para a deliberação sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática foi agendada para as quinze horas do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Sem outras manifestações, a Sessão foi encerrada às doze horas e, para constar, eu, Luciana dos Santos Marvulle Bueno, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente da Sessão, Conselheiro Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho. Brasília, dezenove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.